Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/08/15
Protocolo

PARECER Nº 157 / 2015.
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Emenda 1 ao Projeto de Lei Ordinária 81 de 2015.
Autoria: Comissão de Justiça e Redação.
Relator: Vereador Aldonir Cabral.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 81 de 2015, o qual dispõe sobre a forma de amortização do Déficit Técnico Atuarial (custo suplementar) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A presente emenda visa corrigir meros erros de redação, tendo em vista que no artigo primeiro desta, se faz a correção do valor por extenso descrito no artigo 5º do Projeto de Lei, haja vista que diferia do valor numeral.

No artigo segundo, o equívoco resume-se à lei de referência, sendo que o Projeto se utilizou da lei publicada no ano de 2013, a qual se referia aos valores praticados pelo Município no ano de 2014.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas Conclusões do Relator – Vereadores Vanderlei do Conselho e Jaime Vasatta.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 18 de agosto de 2015.

Aldonir Cabral / PDT
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Jaime Vasatta / PTN
Membro